DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 e PROCESSO N° 065/2025

A Prefeitura Municipal de Riolândia/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2025, tipo menor preço por lote, para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura técnica, operacional e outros serviços e locações, visando a realização de diversos eventos no Município de Riolândia/SP, com execução parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência. A abertura dos documentos será realizada no dia **10 de junho de 2025 (terça-feira), às 08:30 horas,** no Setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, Riolândia-SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas, pelo telefone (17) 3801-9020 - Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br - Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 26/05/2025. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2024 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratada: **NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA SOLAR LTDA ME**, CNPJ nº 19.925.435/0001-75 - Processo de Licitação nº 049/2024 - Dispensa nº 022/2024 - Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência Contratual, por mais 90 (noventa) dias, referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 132/2023, ref. Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo Licitatório nº 527/2023, firmada entre a empresa NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA ME e o Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo / CIM NOROESTE - ES, para aquisição de fornecimento kit para sistemas de microgeração e minigeração de energia elétrica a partir de fonte primaria solar (On-grid), estações de recarga de veículos elétricos, serviço de manutenção e operação anual, para realizar implantação no Município de Riolândia-SP, conforme Planilha Orçamentária e demais documentos anexos ao presente Processo. - Vigência: 23/05/2025 a 23/08/2025 - Data de assinatura: 23/05/2025 - Prefeitura Municipal de Riolândia, 23 de maio de 2025 - Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2024** - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratadas: **DANT ELETRICIDADE LTDA**, CNPJ nº 02.951.469/0001 e **CGM MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, CNPJ nº. 23.018.199/0001-80 - Processo de Licitação nº 050/2024 - Dispensa nº 023/2024 - Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência Contratual, por mais 60 (sessenta) dias, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, ref. Concorrência Eletrônica nº 003/2023, Processo Licitatório nº 171/2023, firmada entre o CONSÓRCIO IP SOLAR e o CONSORCIO PÚBLICO PRODNORTE, para contratação de empresa com qualificação em engenharia elétrica, por conta da prestação dos serviços pautados em eficientização de sistemas de energia, envolvendo a implantação de sistemas de energia fotovoltaicas para atendimento ao consumo de energia por parte dos prédios públicos, e a modernização de todo o parque de iluminação pública dos municípios contratantes, em conformidade com o Termo de Referência e todas as demais especificações contidas no Edital e seus anexos, para realizar implantação no Município de Riolândia-SP, conforme Planilha Orçamentária e demais documentos anexos ao presente Processo - Vigência: 23/05/2025 a 23/07/2025 - Data de assinatura: 23/05/2025 - Prefeitura Municipal de Riolândia, 23 de maio de 2025 - Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Outros Atos

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA, CUJO OBJETO É A ASSITÊNCIA MÉDICA DE ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO, TENDO POR OBJETIVO O INCREMENTO FINANCEIRO COM RECURSOS FINANCEIRO ORIUNDOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA TABELA SUS PAULISTA”

O **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA,** com sede na Praça Antonio Levino, nº 470, Centro, CEP 15.495-000, na cidade de Riolândia-SP, inscrito no CNPJ. sob o n° 45.162.864/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, titular do CPF. nº 251.087.308-37 e da Cédula de Identidade RG. nº 25.381.748-1,daqui por diante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA,** com sede à Rua Dez nº 865, Centro, CEP 15.495-000, Riolândia-

SP, inscrito no CNPJ. sob o n° 49.017.353/0001-93, neste ato representado pelo Provedor, Sr **MARCO ANTONIO SILVEIRA MATOS**, titular do CPF. nº 129.326.328-17 e da Cédula de Identidade RG. nº 19.474.044-4 SSP/SP, doravante denominada **ENTIDADE, FIRMAM** o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 03/2025** celebrado entre as partes em **10 de janeiro de 2025**, tendo como base as Leis autorizadoras nº 3.010 de 03/12/2024 e nº 3.040 de 20/05/2025, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO, FINALIDADE DA ALTERAÇÃO:

1.1. O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2025 tem por objetivo e finalidade, o incremento financeiro em favor do **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA** a ser feito pelo **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA,** com recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde –Fundo Estadual de Saúde, de acordo com a regulamentação específica de que trata a Complementação financeira da Tabela SUS Paulista.

1.2. O **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA** repassará à **ENTIDADE** como forma de incremento, o montante de até R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), a ser acrescido ao citado convênio, cujo objeto é a Assistência Médica de Atenção Básica e Pronto-Atendimento da população, conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

1.2.1. Os repasses de recursos financeiros por parte do Município dar-se-ão em conformidade com os créditos a serem efetivados pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde –Fundo Estadual de Saúde, sendo vedada a antecipação sob a forma de contrapartida com recursos municipais, devendo ainda serem obedecidas as informações inseridas e disponibilizadas no sistema de controle Estadual do SUS – Sistema Único de Saúde.

1.2.2. Os repasses serão efetivados exclusivamente mediante transferência bancária eletrônica em conta vinculada ao convênio.

1.2.3. As despesas decorrentes do presente ajuste serão atendidas dentro do Fundo Municipal de Saúde, sob a classificação: Fundo Municipal de Saúde – 02.06.06-10.301.0014.2024.0000 Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas - Natureza de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.50.39.53-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos – Serviços Médico-Hospitalares Prestados na Atenção Básica – Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.

CLAÚSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Convênio será contado a partir de 21 de maio de 2025 com término previsto para 31 de dezembro de 2025, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.010 de 20 de maio de 2025, e ainda, o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade e aprovado pela Administração e Conselho Municipal de Saúde, contendo detalhadamente os critérios, as atividades a serem executadas, os custos, as metas, dentre os demais requisitos previstos em lei.

CLAÚSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. A prestação de contas dos recursos objeto do presente Termo Aditivo, será feita juntamente com a prestação de contas quadrimestral do convênio, com os valores identificados separadamente em conformidade com este instrumento e obedecerá às condições originais do convênio, normas e prazos editados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas do Convênio nº 03/2025 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta os efeitos nele contidos.

Município de Riolândia, 21 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA MARCO ANTONIO SILVEIRA MATOS

Prefeito Municipal Provedor da Entidade

Testemunhas:

1._____

Nome:

CPF:

2._____

Nome :

CPF:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA.

Objeto do Convênio: Assistência Médica de Atenção Básica e Pronto-Atendimento da população

Objetivo do Termo Aditivo: Incremento financeiro com recursos transferidos Governo do Estado, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde –Fundo Estadual de Saúde

Valor do Incremento para o Exercício de 2025: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), de acordo com os repasses a serem efetivados pelo Governo do Estado de São Paulo, mediante a complementação financeira da Tabela SUS Paulista.

Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....